



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.663, de 02 de abril de 2024.

EMENTA: “Dispõe sobre nomeação para o Emprego Público de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Servidores Efetivos do município de Cedral/SP”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e de acordo com as Leis Complementares 01/1994, 01/1999, 09/2009, 01/2011, 07/2012, 04/2014, 01/2022 e 13/2023,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica a Sra. **LILIAN COSTA LIMA**, portadora do RG n.º 48.400.996-5, inscrita no CPF n.º 406.784.688-69, aprovada no Concurso Público n.º 02/2023, nomeada para exercer as funções de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

Artigo 2.º - São atribuições do Auxiliar de Enfermagem: preparar pacientes para consultas e exames, realizar verificação de sinais como pré-atendimento de triagem, realizar e registrar exames seguindo as instruções médicas ou de enfermagem, orientar e auxiliar pacientes, efetuar controle diário do material utilizado, cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem, realizar cuidados com o corpo após o óbito, realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou Enfermeiro. Auxiliar nos serviços de enfermagem de atendimento dos munícipes encaminhados para exames, fazendo curativos, aplicando vacinas e inalações, tomando e registrando temperatura, pulsação, pressão arterial, peso e altura, coletando material para exame, ministrando medicações sob orientação médica. Agendar as pessoas para atendimento médico, preenchendo as fichas de atendimento; realizar pré-consulta, verificando: pressão arterial, temperatura e pesagem antes e após a consulta; agendar as pessoas que precisam realizar exames laboratoriais e transporte de ambulância; auxiliar nos serviços de enfermagem; manter em ordem os prontuários dos pacientes; elaborar mensalmente boletins e relatórios de produção de atendimento; executar serviços de limpeza em móveis/prateleiras de remédios, esterilização de materiais e instrumentos cirúrgicos; efetuar o controle das prescrições e checagem de horários após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem; aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, SC, vacinas, venóclise e administração de soluções parenterais; efetuar a checagem, após realização da ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo ao horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção orofaríngea, de traqueostomia e intubação; auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária; auxiliar o médico no que se refere aos procedimentos de enfermagem, parectese abdominal; auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; auxiliar na assistência de enfermagem a gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro; auxiliar nas tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; auxiliar na assistência de enfermagem ao recém-nascido; auxiliar nos cuidados de enfermagem no período pré e pós-operatório; auxiliar no preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados, dentro da unidade hospitalar; auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente; realizar dentro dos princípios e técnicas adequadas,

Fone: (17) 3266-9600

Av. Antônio dos Santos Galante, n.º 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP
www.cedral.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

arrumação de cama; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente; auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte de paciente; auxiliar na alimentação dos pacientes impossibilitados de fazê-la sozinho; auxiliar o paciente quanto às suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho; auxiliar no controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, quando necessário; auxiliar nas técnicas da oxigenoterapia e inaloterapia; auxiliar na aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instalação, realizando-as quando necessário; auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente agonizante e ao morto; limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratórios, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação superior. Efetuar e manter arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário; auxiliar na coleta e manutenção dos materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização dos exames; realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares; abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados nos vidros, vasos e similares; entre outras atribuições inerentes ao cargo.

Artigo 3.º - A nomeada exercerá suas funções e perceberá seus vencimentos de acordo com a Referência 06, da escala de salários do município de Cedral.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 02 de abril de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600

Av. Antônio dos Santos Galante, n.º 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP
www.cedral.sp.gov.br